

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades dos municípios consorciados, no que diz respeito a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, em suas respectivas secretarias pelo período de 12 (doze) meses.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Setor de licitações e contratos, conforme solicitações efetuadas pelo sistema SGS. Além disso, o CIRENOR acrescentou o percentual de 20% a título de saldo.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade com o plano anual de contratações do CIRENOR e dos municípios, vez que o processo vem sendo executado de longa data pelo consórcio
04	Requisitos da contratação	Conforme laudo técnico emitido pelo engenheiro mecânico Mauro Junior Bielski, em 06 de março de 2025, hão de ser consideradas as seguintes particularidades para a aquisição dos produtos a) No ato da entrega, os pneus deverão ter fabricação não superior a 06 (seis) meses. 2.7 - Para todos os pneus será exigida garantia do fabricante e/ou do importador/fornecedor, contra defeitos de fabricação, de 05 (cinco) anos, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO. b) Os produtos com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do comunicado, pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município Consorciado. c) O vencedor deverá fornecer produtos novos, de primeira vida. Os produtos não poderão ser recondicionados, remodelados/recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar; d) Quando da entrega dos produtos, apresentar o respectivo selo de Certificação da qualidade do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle de Qualidade). Para os itens pneus de carrinho de mão, tratores, empilhadeiras, máquinas rodoviárias e de construção e implementos agrícolas não é necessária a certificação do INMETRO, conforme art. 4º, §2º da Portaria INMETRO nº 379 de 14/09/2021 e seu anexo VI, em sua versão atualizada e) Os pneus deverão estar em conformidade com a Portaria INMETRO nº 379 de 14/09/2021 ou legislação superior em vigor, e Portaria INMETRO nº 165/2008; f) O Licitante Vencedor, sempre que receber as ordens de serviço, deverá obrigatoriamente, efetuar o recolhimento e

		posterior destinação de todos os itens adquiridos, conforme Decreto n.º 45.554, de 19 de março de 2008 e Resolução n.º 257, de 30 de junho de 1999. g) Para todos os itens licitados (pneus, câmaras de ar e protetores), a empresa licitante deverá apresentar certificado ISO 9001, vigente e emitido por entidade acreditada pelo INMETRO ou por organismo internacional equivalente, que comprove a implementação de sistema de gestão da qualidade nos processos de fabricação dos produtos ofertados. h) Para todos os itens licitados (pneus, câmaras de ar e protetores), a empresa licitante deverá apresentar certificado ISO 50001 e 14001 vigente e emitido por entidade acreditada pelo INMETRO ou por organismo internacional equivalente, que comprove a implementação de sistema de gestão da qualidade nos processos de fabricação dos produtos ofertados. i) O fabricante deve apresentar declaração de que seus padrões de fabricação dos produtos atendem a norma IATF 16949. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo município solicitante, no endereço informado;
05	Quantidade estimada da contratação	As quantidades solicitadas dos itens estão ajustadas às necessidades atuais dos municípios consorciados, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado, oferecendo serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. O Sistema de Registro de Preços permitirá aos consorciados realizarem as aquisições decorrentes conforme a sua necessidade, sendo que, por se tratar de pneus e câmaras de ar, pode variar em razão da demanda. A quantidade solicitada foi baseada nas informações prestadas pelos municípios
06	Levantamento de mercado	Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem

		às necessidades dos municípios consorciados.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Conforme planilha anexa- pesquisa de mercado e pesquisa na rede mundial de computadores.
08	Descrição da solução	Com a realização da licitação por parte do consórcio espera-se que os municípios diminuam a quantidade de trabalho, bem como se busque a economicidade, visto que os produtos serão adquiridos em grande quantidade.
09	Parcelamento da contratação	Conforme solicitação dos municípios, dentro do prazo de vigência do edital
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Redução de custos; Efetividade na prestação do serviço público; Manutenção do abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos dos consorciados
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	O procedimento licitatório de pregão eletrônico para registro de preços se mostra viável e efetivo para os municípios consorciados.

Sananduva, 06/03/2025.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO